

# ESTADO DO AMAPÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

# GABINETE DO VEREADOR ADELSON DE ROCHA - PCdoB

**PROJETO DE LEI N º\_\_\_\_\_ / 2021 – CMS DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

(Autoria: Vereador Adelson de Rocha - PCdoB)

**INSTITUI O DIA 12 DE MAIO COMO O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A FIBROMIALGIA NO MUNICÍPIO DE SANTANA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 12 de maio como o dia municipal de conscientização sobre a fibromialgia, a ser realizada anualmente, no Município de Santana.

Art. 2º A data ora instituída constará no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santana.

Art. 3º A dia Municipal de conscientização sobre a fibromialgia, terá por objetivo:

1. Contribuir com o debate sobre a conscientização da doença crônica acometida pela fibromialgia;
2. Envolver a sociedade em encontros, reuniões e palestras relacionadas à conscientização sobre a fibromialgia;
3. Envolver amplamente as organizações e movimentos com relação direta a conscientização sobre a fibromialgia;
4. Estimular a participação de toda sociedade Santanense, conscientizando o maior número de munícipes sobre a fibromialgia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DR. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CIDADE SANTANA/ AP, GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR ADELSON ROCHA - PCdoB , 26 DE ABRIL 2021.

# \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# VEREADOR ADELSON DE ROCHA

# PCdoB



# ESTADO DO AMAPÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

# GABINETE DO VEREADOR ADELSON ROCHA - PCdoB

**JUSTIFICATIVA**

  A iniciativa ao Projeto de Lei visa atender a demanda de parte da população que é acometida pela fibromialgia, doença crônica que causa imensas dores e transtornos aos seus pacientes.

A dia escolhida para conscientização sobre a fibromialgia em nosso município, coincide com o dia mundial da fibromialgia, 12 de maio. Nesse sentido, o referido projeto de lei, visa incluir o dia de conscientização, pois entende a necessidade de alertar e conscientizar nossos munícipes sobre a importância dessa enfermidade que acomete uma grande parte da população.

Por se tratar de uma doença recém-descoberta, a comunidade médica ainda não conseguiu concluir quais são suas causas. Entretanto, já está pacificado que os portadores da citada enfermidade, em sua maioria mulheres, na faixa etária de 30 a 55 anos, possuem maior sensibilidade à dor do que as pessoas que não são acometidos por ela, em virtude de o cérebro dos doentes interpretarem os estímulos à dor de forma exagerada, ativando o sistema nervoso por inteiro.

Os principais sintomas que caracterizam a fibromialgia são dores generalizadas e recidivas, de modo que às vezes sequer é possível elencar onde dói sensibilidade ao toque, síndrome do intestino irritável, sensação de pernas inquietas, dores abdominais, queimações, formigamentos, dificuldades para urinar, cefaleia, cansaço, sono não reparador, variação de humor, insônia, falta de memória e concentração e até mesmo distúrbios emocionais e psicológicos, a exemplo de transtornos de ansiedade e depressão.Não existe um exame específico para sua descoberta, de forma que o diagnóstico resulta dos sintomas e sinais reconhecidos nos pacientes, bem como da realização de distintos exames que são utilizados para excluir doenças que possuem sintomas semelhantes à fibromialgia.

Ainda não há cura para a fibromialgia, sendo o tratamento parte fundamental para que não se dê a progressão da doença que, embora não seja fatal, implica severas restrições à existência digna dos pacientes, sendo pacífico que eles possuem uma queda significativa na qualidade de vida, impactando negativamente nos aspectos social, profissional e afetivo de sua vida.

A fibromialgia é, portanto, uma condição clínica que demanda controle dos sintomas, sob pena de os fatores físicos serem agravados, exigindo a necessidade de uma combinação de tratamentos medicamentosos e não medicamentosos, em virtude de a ação dos medicamentos não ser suficiente.

Dessa forma se faz necessária a instituição do dia de conscientização sobre Fibromialgia em nosso município, no intuito de esclarecer a população quanto à doença, sintomas e tratamentos bem como, envolver toda sociedade, esclarecendo sobre essa doença que cada vez mais acomete um maior numero de pessoas.

Por todo o exposto submetemos o presente projeto de lei para apreciação e posterior deliberação dos pares desta Casa Legislativa, reiterando a necessidade da apreciação e debate dos nobres edis e a consequente aprovação do referido projeto.

Santana-Ap, 26 de Abril de 2021

# \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# VEREADOR ADELSON DE ROCHA

# PCdoB